

LEI nº 390

Abre Crédito Suplementar.

A Câmara Municipal de Ouro Fino decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto o seguinte Crédito Suplementar à dotação do orçamento vigente:
8-10-2 – Móveis e Utensílios Cr\$ 400.000,00

Art. 2º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a recorrer do excesso da arrecadação orçamentária para atender à despesa mencionada no art. 1º.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e a execução desta lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino, 22 de Outubro de 1962.

Paulo Clepf
Prefeito Municipal